

RESOLUÇÃO Nº265/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2024, às 9 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do serviço hospitalar de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e custeio;

Considerando a Portaria GM/MS nº 223, de 25 de março de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, do Estado do Espírito Santo e municípios;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03, de 28/09/2017 que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03, de 28/09/2017, Anexo V, que trata da implantação do serviço Hospitalar de Referência para a atenção a pessoa com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 068/2024 da CIR Central Norte, que aprova o credenciamento e habilitação de 10 leitos adulto para o serviço Hospitalar de Referência para Atenção a Pessoas com sofrimento ou Transtorno Mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Colatina.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 26/12/2024 09:58:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 09:58:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V9KQJD>